

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelpolis@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

(Conforme Lei Municipal nº 5.297, de 10 de outubro de 2025)

DOADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **JÚLIO FERREIRA DO CARMO**, residente e domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.343.829/0001-90, com sede à Rua José Jacob Daur, nº 925, Centro, Miguelópolis/SP, neste ato representada por seu Interventor, **CLODOALDO SILVA SOUZA**, brasileiro, RG nº 45.050.458-X – SSP/SP, CPF nº 215.254.698-94, residente e domiciliado(a) nesta cidade.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal nº 5.297, de 10 de outubro de 2025, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a doação, por parte da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, à Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, do seguinte bem móvel de propriedade do Município:

- 01 (um) aparelho de **ultrassonografia da marca Mindray**, modelo **DC8 EXP**, número de série **QH-94001924**, com registro na **ANVISA** sob o nº **80943619002**, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A doação tem por finalidade fortalecer e ampliar os serviços de diagnóstico por imagem prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis,

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

Isidro S. L. Soz

Isidro

Isidro



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

especialmente no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência médica oferecida à população do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A partir da assinatura deste termo, o bem descrito na Cláusula Primeira passa a integrar, em caráter definitivo, o patrimônio da Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis, a qual assume integral responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção e uso adequado do equipamento, comprometendo-se a destiná-lo exclusivamente aos fins institucionais e de interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A donatária obriga-se a:

- I – Utilizar o bem doado para fins de diagnóstico médico, atendimento público e demais finalidades necessárias ao pleno funcionamento dos serviços de saúde desta municipalidade.;
- II – Manter o bem em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III – Permitir a fiscalização, a qualquer tempo, por parte da Prefeitura Municipal ou de seus órgãos competentes, quanto à correta utilização e finalidade do bem;
- IV – Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer dano, extravio ou substituição do equipamento.

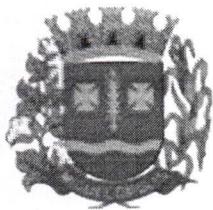
CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO

Verificada a utilização do bem para finalidade diversa da prevista na Lei ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste termo, a doação poderá ser revogada, revertendo o bem ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – centro
CEP 14.530-000

lcp

JF



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

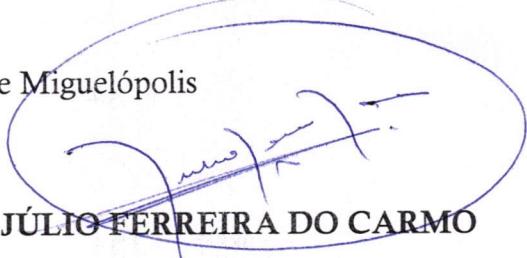
O presente termo será publicado no órgão oficial do Município e entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais conforme disposto na Lei Municipal nº 5.297/2025.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Miguelópolis/SP, 29 de outubro de 2025.

DOADORA:

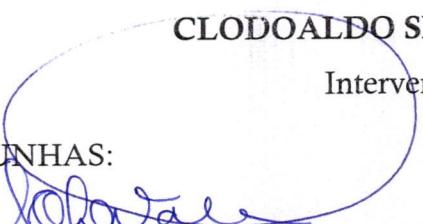
Prefeitura Municipal de Miguelópolis


JÚLIO FERREIRA DO CARMO

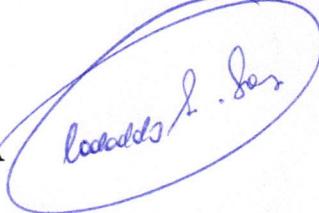
Prefeito Municipal

DONATÁRIA:

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis


CLODOALDO SILVA SOUZA

Interventor


lado do J. Souza

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: **Marcela Lima da Veiga**

RG: **40.832.176-3**

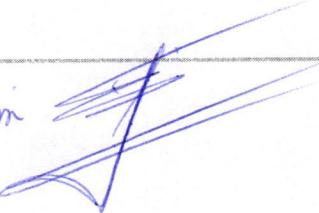
CPF: **347.989.208-60**

2.


Nome: **Luiz Fernando Bim**

RG: **06.422.020-0**

CPF: **175530865**


Nome: **060.479.338-31**